



## MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 29 DE JUNHO DE 2022

### 02.13 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO – CASCALHEIRA DO GRILLO – FREGUESIA DE FÁTIMA – OURÉM.

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 48027**, datado de **2022.06.09**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2022.06.06, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização para assunção dos compromissos plurianuais, inerentes à matéria em epígrafe. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “---- Relativamente ao assunto em referência, a firma ON TOWER Portugal, S.A., sedeadada na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 6 – 7.º D, em Lisboa, através da carta registada sob o n.º 42.686/2022, remeteu, para apreciação e aprovação, as novas condições com vista à celebração de novo contrato de cedência de parcela de terreno, sita em Cascalheira do Grilo, em Fátima, deste Concelho, onde a referida firma tem instalado um sistema de antena e cabine de rádio. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações, datada de 31 do mês findo, que a seguir se especificam e se transcrevem: -----

- **Do Setor de Património:** “Tendo em conta a nova proposta formalizada pela entidade, relativamente ao local: 047S5 – Antena Cascalheira do Grilo – Fátima, e despacho superior para análise, informa-se superiormente: -----

---- Atualmente: -----

---- 1. Contrato celebrado inicialmente a 27.03.1998 pelo período de 15 anos, renovando-se por iguais períodos, caso não seja denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de 30 dias – Cláusula 4.ª do contrato; -----

---- 2. Com as sucessivas renovações automáticas, o mesmo encontra-se válido até 27.03.2028; -----

---- 3. Atualmente é faturado o valor mensal de 360,22€ à entidade On Tower Portugal, SA. -

---- Nova Proposta: -----



---- 1. Novo Período contratual de 10 anos, de 01.06.2022 a 30.04.2032, renovando-se por períodos de 5 anos; -----

---- 2. Pagamento mensal de 360.220€ ilíquido com atualização do coeficiente aprovado pelo governo para arrendamentos não habitacionais. -----

---- Análise: -----

---- Informa-se que o valor agora apresentado é igual ao valor atualmente existente, mas o novo período contratual será até 30.04.2032 ao invés de 27.03.2028 (mais 4 anos ao atualmente existente, podendo o mesmo ser renovado). -----

---- À consideração superior.”; -----

- **Do Chefe da Divisão de Gestão Financeira:** “Face ao disposto e considerando que a entidade apresentou uma melhoria do valor da renda, igualando o valor atual, propõe-se que possa ser aprovada a proposta em assunto. -----

---- À Consideração Superior (competência do órgão deliberativo)”. -----

----- (Aprovado em minuta)” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 33 PRESENCAS.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 29 de junho 2022. -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,